

Jaraguá do Sul, 31 de maio de 2023.

**Esclarecimento 04 ao Edital de Tomada de Preços nº 061/2023**

Com base em questionamentos realizados ao presente processo licitatório, informamos a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO** ao Edital:

**Pergunta 01:** No Termo de Referência (anexo VIII do Edital de Tomada de Preços nº 061/2023), em específico ao item 4.5 - SONDAGENS GEOTÉCNICAS E PESQUISA DE INTERFERÊNCIAS, são apresentadas quantidades estimadas para as sondagens a Trado (530 furos), sondagens manuais de reconhecimento (76 sondagens) e ainda a GPR (100 metros lineares), porém não visualizamos referência ao quantitativo a ser considerado para as sondagens a percussão (SPT). Neste sentido, solicitamos esclarecimento quanto a estimativa de furos de sondagem do tipo SPT, bem como a profundidade média a ser considerada para fins de elaboração das propostas pelas proponentes interessadas no certame.

**Resposta:** Com relação aos furos de sondagem do tipo SPT, considerar que serão necessários 140 metros de sondagem, sendo estimado um ponto de sondagem em cada local onde serão implantadas Estações Elevatórias de Esgoto, em um total estimado de 20 (vinte) unidades, com limite máximo de 7 (sete) metros de profundidade. Caso haja diferença no número de estações elevatórias necessárias quando da elaboração do projeto, será realizada verificação junto ao setor responsável, sendo considerado o valor máximo a ser pago pela sondagem de 140 (cento e quarenta) metros de sondagem SPT, conforme contemplado no orçamento em questão.

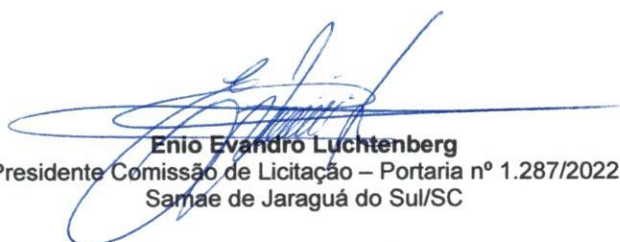
**Pergunta 02:** Considerando o apresentado no item 4.5.1.11. do edital, solicitamos esclarecimentos quanto ao montante de valores nas quais as proponentes devem considerar em sua proposta, visando o pagamento de taxas e emolumentos para obtenção de alvará para pesquisa de interferências em vias públicas.

**Resposta:** Foi realizada consulta junto ao setor de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul e se faz necessária uma licença de autorização para realização destes serviços, com custo aproximado inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

**Pergunta 03:** Considerando o "Esclarecimento 03, datado de 18 de maio de 2023", no qual tratou sobre a comprovação da CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL, solicitamos complementação, tomando por base o exemplo a seguir, onde temos, em um mesmo Contrato (contrato este que gerou ao seu término o Atestado de Capacidade Técnica), projetos executados em cidades distintas (com Sistemas de Esgotamento Sanitário distintos), ou seja, um conjunto de serviços atendeu determinada utilidade para a cidade "A" e outro para a cidade "B". Por exemplo, no Atestado de Capacidade Técnica consta: projeto executivo de XX metros de rede de esgoto e de 3 (três) unidades de Estações Elevatórias de Esgotos para a cidade "A" e projeto executivo de YY metros de rede de esgoto e de 1 (uma) unidade de Estação Elevatória de Esgoto para a cidade "B" (considerando que atendem, individualmente o quantitativo mínimo requerido no edital, ou seja, 20L/s para as estações elevatórias e 15.000metros para rede coletora), entendemos que neste caso, serão considerados para fins de pontuação como sendo 2 (duas) vezes referente aos projetos de rede de esgoto e 2 (duas) vezes referente ao projeto de Estações Elevatórias, computando assim a presença de 4 (quatro) serviços de engenharia no mesmo Atestado. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Conforme apresentado no Esclarecimento 03, tal qual descrito no item 12.6.1.9 do edital, cada serviço de engenharia apresentado no Atestado e respectiva CAT poderá ser considerado na pontuação da empresa, contudo, entende-se por serviço de engenharia toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade. Nesse sentido, o entendimento desta coordenadoria é de que para o caso de um mesmo contrato apresentar os mesmos serviços ou conjunto de serviços para a cidade "A" e para a cidade "B", será considerado apenas 1 vez na pontuação, haja vista que corresponde a um mesmo serviço. Logo, seguindo o exemplo apresentado pela empresa, a elaboração do projeto executivo de XX metros de rede de esgoto e de 3 (três) unidades de Estações Elevatórias de Esgotos para a cidade "A" e projeto executivo de YY metros de rede de esgoto e de 1 (uma) unidade de Estação Elevatória de Esgoto para a cidade "B" pontuarão 2 (dois) pontos, sendo um referente ao serviço de Rede de Esgoto e o outro referente ao serviço de Estação Elevatória de Esgoto.

*\* Resposta de acordo com o Memorando nº 1-701/2023, emitido pela Coordenadoria de Projetos e Fiscalização.*



**Enio Evandro Lichtenberg**  
Presidente Comissão de Licitação – Portaria nº 1.287/2022  
Samae de Jaraguá do Sul/SC